

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 026-2017

AO PROJETO DE LEI Nº 022-2017

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e suas alterações.

Parágrafo único. Os termos e condições do termo de fomento constam da minuta anexa, parte integrante desta lei.

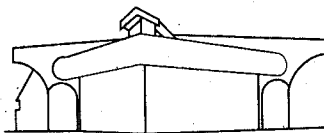
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei onerarão a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
01 - Fonte de Recurso (Municipal)

§ 1º Para arcar com os encargos decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação abaixo:

02	11	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	509	08.243.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	24.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Total Suplementações R\$				24.000,00

§ 2º O crédito será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações:



Palácio Legislativo Água Grande

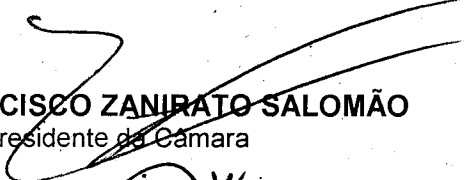
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	430	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-24.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		01	TESOURO	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Total Anulações R\$				-24.000,00

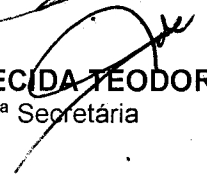
§ 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de maio de 2017.

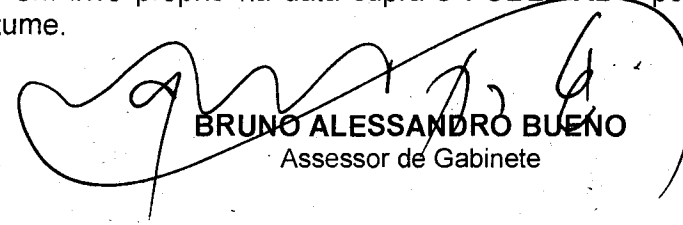

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara

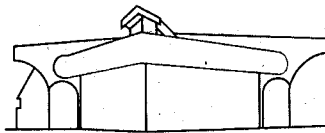

RICARDO IBRAIM VALARELLI
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
1ª Secretária


MÁRCIO JOSÉ BARBOSA
2ª Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


BRUNO ALESSANDRO BUENO
Assessor de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXOS – Projeto de Lei nº 022/17

CERTIFICO que os Anexos do Projeto de Lei nº 022/17, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0026-2017**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de maio de 2017.


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente da Câmara Municipal